LEI MUNICIPAL Nº 1608

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 200.000,00.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da verba de código 211.8.29-b - Assistência a indigentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer